



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL DE PROCESSO SUMÁRIO DE SELEÇÃO

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão, em caráter temporário, de dois docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornadas de 40 e 20 horas semanais, junto ao Departamento de Ciências, área de Química.

I – DAS VAGAS

1. - O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 2 (duas) vagas, em que os candidatos aprovados serão contratados em caráter emergencial, nos termos da Resolução GR n.º 52/2013, por prazo não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, em substituição a docentes enquanto estiverem afastados de suas funções, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, nas jornadas de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais, sendo que ao primeiro colocado fica facultada a escolha da vaga correspondente à jornada de trabalho prevista (40 ou 20 horas), cabendo ao segundo classificado a vaga remanescente. As contratações se darão na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento inicial na Categoria e Nível correspondentes à titulação do docente (II-C, III-H ou III-J), de acordo com o disposto no artigo 3º, §1 da deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.
2. - Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.
3. - As vagas se referem às disciplinas relacionadas no anexo A, do Departamento de Ciências.
4. - As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo A deste Edital.

II – DO PERFIL DOS CANDIDATOS

5. - O candidato deverá ser portador, no mínimo, da titulação de Licenciatura em Química.
 - 5.1. Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível superior que ofereça essa titulação.
 - 5.2. Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar as comprovações solicitadas no item 5 ou os comprovantes de matrícula nos cursos citados no subitem 5.1.
6. – É desejável experiência didática na área de Química no Ensino Médio.
 - 6.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por esse motivo.
7. – O candidato deverá assinar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.
8. – O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola (de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã), conforme consta do Anexo A.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

9. A Comissão Julgadora será constituída de 4 (quatro) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP.

VI – DAS INSCRIÇÕES



10. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por terceiro portando procuração simples, junto ao Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, mediante protocolo, nos 15 (quinze) dias subsequentes a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

10.1. - Se os prazos de inscrição terminarem em dia em que não há expediente na Universidade (no sábado, domingo ou feriado), esses ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.2. - Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

11. – Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

12. - Para inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido à Diretoria Geral do COTUCA (modelo disponível na Seção "Concursos" do site do COTUCA), acompanhado de **cópia simples (frente e verso)** dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

- I** – prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 5, através de Diploma com indicação do registro (frente e verso) ou, configurando-se a situação descrita no item 5.1, comprovante oficial de matrícula em curso que ofereça a titulação mínima exigida;
- II** – fotocópias dos documentos de identificação pessoal;
- III** – Requerimento de inscrição completamente preenchido e assinado, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação e da entrega dos documentos para Prova de Títulos, dentro do prazo estabelecido no calendário citado no item 18, em caso de aprovação na Prova Escrita.

13. – A comprovação da titulação mínima será obrigatória quando da convocação para admissão, nos termos estabelecidos nos itens **45** e **46** do presente Edital.

§ único - A falta de comprovação da titulação mínima quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.

14. - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

15. - A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos e/ou comprovantes exigidos no item **12**.

16. - Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do edital.

17. – O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), sendo vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).



18. - A relação de candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e o calendário de atividades do processo seletivo serão divulgados no site do COTUCA, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

19. O processo seletivo sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório, além do descrito na alínea c do subitem 19.I.

1ª Fase:

I – Prova Escrita: versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativos aos conteúdos indicados no **Anexo A**.

- a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) em sua planilha individual de avaliação.
- b) Para fins de classificação na Prova Escrita, a pontuação de cada candidato na mesma será calculada pela média aritmética simples das notas individualmente atribuídas pelos corretores.
- c) Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido na alínea b acima. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.
- d) A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.
- e) Somente participarão das demais fases deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita.

2ª Fase:

II – Prova de Títulos: análise do *Curriculum Vitae*, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pelas vagas, experiência docente e profissional, participação em congressos, eventos técnico-científicos, publicação de artigos, livros e material didático.

Para a Prova de Títulos, o candidato aprovado na Prova Escrita deverá entregar, após a divulgação dos aprovados da Prova Escrita e dentro do prazo estabelecido no calendário de atividades deste processo seletivo, os documentos abaixo relacionados, quando se aplicarem, organizados e encadernados:

- a) *Curriculum Vitae et studiorum* **atualizado**, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;
- b) **cópia simples (frente e verso) de todos** os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;
- c) **cópia simples (frente e verso) de todos** os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e final de exercício;

d) Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma das disciplinas constantes do **Anexo A**, à escolha do candidato, devendo abordar:

- Planejamento das aulas;
- Estruturação das aulas práticas;
- Atividades extracurriculares;
- Bibliografia;
- Proposta de interdisciplinaridade.

Não serão aceitos quaisquer documentos e comprovantes relacionados à Prova de Títulos após o encerramento do prazo estabelecido no calendário de atividades deste processo seletivo.

3ª Fase:

III – Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados, na avaliação, aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada,

a) Os temas propostos para a Prova Didática estão definidos no **Anexo B**, sendo que um único tema será sorteado para as provas didáticas de todos os candidatos.

IV – Prova de Arguição, para avaliação do candidato quanto às suas práticas pedagógicas; aos seus conhecimentos sobre o conteúdo das disciplinas a que se referem este processo seletivo; à coesão e à coerência do plano de trabalho apresentado; ao currículo; e à experiência profissional e/ou docente na área a que concorre.

20. As provas Didática e de Arguição do presente processo seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

21. A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

- I – Prova Escrita: peso 2 (dois);
- II – Prova de Títulos: peso 2 (dois);
- III – Prova Didática: peso 5 (cinco).
- IV – Prova de Arguição: peso 3 (três).

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

22. O Processo de Seleção terá início na data da prova Escrita, divulgada conforme o item **18**, e ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.

23. A Prova Escrita será realizada na data e horários previstos no calendário divulgado de acordo com o item **18**.

24. Caso a Prova Escrita, nos termos do item **19.I.c.**, venha a também ter caráter eliminatório, seus resultados serão divulgados no site do COTUCA, conforme o calendário de atividades do processo seletivo.

25. O sorteio do tema, calendário e horários para a prova Didática será feito em sessão pública no dia e horário previstos no calendário de atividades do processo seletivo, em uma das salas do COTUCA.

a) O sorteio do tema único e dos horários de cada candidato para a prova Didática será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência **mínima** de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;

- b) O resultado do sorteio supracitado será divulgado no site do COTUCA (seção "Concursos") logo após sua realização;
- c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arguição;
- d) A presença do candidato no sorteio dos horários e do tema para a prova didática não é obrigatória, não sendo o candidato desclassificado por eventual ausência neste sorteio.

26. As provas didáticas sobre o tema sorteado serão realizadas nos dias e horários determinados no sorteio citado no item anterior. A prova de arguição de cada candidato ocorrerá logo após o final de sua prova didática.

27. Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

28. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

29. A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item **21**.

30. A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

31. As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

32. Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, e as notas atribuídas serão lidas para conhecimento dos presentes.

33. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

34. Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

35. Serão indicados para admissão em caráter temporário os candidatos que forem classificados em primeiro e segundo lugares, na ordem decrescente de média final, sendo que ao primeiro colocado fica facultada a escolha da vaga correspondente à jornada de trabalho prevista (40 ou 20 horas), cabendo ao segundo classificado a vaga remanescente.

§ Único - Na hipótese do segundo classificado não aceitar a carga horária remanescente, esse candidato será desclassificado e a vaga será oferecida para o candidato subsequente na ordem de classificação.

36. Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

- 1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- 2º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;
- 3º - obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
- 4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – DO RESULTADO



- 37.** Os resultados apurados pela Comissão Julgadora serão divulgados no site do COTUCA, relacionando o nome de cada candidato, suas notas em cada prova e os resultados obtidos, bem como a classificação final e indicação de admissão.
- 38.** A respeito da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas, até 24 horas após a divulgação supracitada.
- 39.** Na hipótese de interposição de recurso, a aprovação do resultado pela Congregação do Colégio e sua homologação somente serão feitas ao final da tramitação do mesmo.
- 40.** – O resultado supracitado deverá ser aprovado pela Congregação do COTUCA e homologado pela Diretoria Geral para publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sendo que a contratação dos candidatos selecionados para admissão somente será realizada após a validação dos resultados pela Universidade.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

- 41.** O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado pela Direção Geral, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 42.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 43.** O Edital, o requerimento de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo Sumário serão divulgadas na seção "Concursos" do site do COTUCA (<http://cotuca.unicamp.br/editais>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 44.** A critério do Colégio Técnico de Campinas, aos candidatos admitidos poderão ser atribuídas disciplinas e classes diferentes das citadas neste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.
- 45.** O candidato selecionado para admissão terá até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que for convocado pelo Colégio, para se apresentar e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação de titulação mínima exigida e a sua anuência, por escrito, ao horário estabelecido pelo Colégio. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.
- 46.** O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária e, em especial, atender ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e do inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo.
- 47.** O candidato admitido exercerá sua função pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, ou até a reassunção do docente afastado às suas atividades, o que ocorrer primeiro.
- 48.** O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação,



49. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

50. Qualquer alteração do edital deverá ser objeto de nova publicação.

51. Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

Campinas, 25 de outubro de 2016.

Prof. Alan César Ikuo Yamamoto

Diretor Geral

Colégio Técnico de Campinas – UNICAMP

ANEXO A**DISCIPLINAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e DEMAIS INFORMAÇÕES****QG100 - Química - 2 aulas semanais**

Misturas e substâncias – processos de separação de misturas ; Leis Ponderais das transformações químicas; Estrutura Atômica da Matéria – Modelos Atômicos: (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); Distribuição eletrônica em subníveis de energia; Tabela Periódica (histórico e organização); Propriedades periódicas (Raio Atômico, Potencial de Ionização, Eletroafinidade, Eletronegatividade); Ligações químicas – Compostos Iônicos, Compostos Moleculares e Metais (características e propriedades); Geometria molecular; Polaridade e Solubilidade; Interações Intermoleculares (Ligação de H, interação dipolo permanente, interação dipolo instantâneo – dipolo induzido); As ligações químicas e a condutividade elétrica; Ionização e dissociação (Conceito de Arrhenius); Funções Inorgânicas – Ácido – Base; Reações de neutralização total e parcial; Sais normais, sais básicos, sais ácidos e duplos; Óxidos – poluição atmosférica; Reações Químicas – principais reações inorgânicas; Balanceamento de reações.

QG200 - Química - 2 aulas semanais

Grandezas Químicas – Quantidade de Matéria; Gases; Comportamento Físico dos Gases e Transformações Gasosas; Misturas Gasosas e Pressões Parciais (contextualização); Estequiometria de Reações; Conceito de Oxidação – Redução; Eletroquímica – Pilhas; Eletrólise (aplicações tecnológicas); Estequiometria da eletrólise; Cinética Química; Equilíbrio Químico – Constante de Equilíbrio; deslocamento de equilíbrio; Termoquímica.

QG300 - Química - 2 aulas semanais

Equilíbrio Iônico da água – conceito pH; Introdução à química orgânica – Compostos de Carbono; Ligações Químicas do Carbono e suas cadeias; Hidrocarbonetos; Funções oxigenadas; Álcoois, Fenóis, Aldeídos, Cetonas, Éteres; Ácidos Carboxílicos, Ésteres, Sais Orgânicos; Funções nitrogenadas: Aminas, Amidas, Nitrocompostos, Nitrilas; Outras funções orgânicas; Propriedades Físicas dos compostos orgânicos; Isomerias: Plana e Espacial (geométrica e óptica); Reações Orgânicas; Polímeros – exemplos e aplicações; Radioatividade

Classes previstas e respectivas cargas horárias**Vaga de 40 horas semanais**

Curso	Classe Prevista	Período	Carga Horária Semanal
Ensino Médio	QA100 - Eletroeletrônica	Matutino	2
Ensino Médio	QA200 – Eletroeletrônica	Matutino	2
Ensino Médio	QA300 - Eletroeletrônica	Matutino	2
Ensino Médio	QA100 – Mecatrônica	Matutino	2
Ensino Médio	QA200 – Mecatrônica	Matutino	2
Ensino Médio	QA300 - Mecatrônica	Matutino	2
Ensino Médio	QA100 - Enfermagem	Vespertino	2
Ensino Médio	QA200 - Enfermagem	Vespertino	2
Ensino Médio	QA300 - Enfermagem	Vespertino	2
Ensino Médio	QA100 - Informática	Vespertino	2
Ensino Médio	QA100 - Informática	Vespertino	2
Ensino Médio	QA100 - Informática	Vespertino	2
Total			24

Vaga de 20 horas semanais

Curso	Classe Prevista	Período	Carga Horária Semanal
Ensino Médio	QA100 - Eletroeletrônica	Noturno	2
Ensino Médio	QA200 – Eletroeletrônica	Noturno	2
Ensino Médio	QA300 - Eletroeletrônica	Noturno	2
Ensino Médio	QA100 – Mecatrônica	Noturno	2
Ensino Médio	QA200 – Mecatrônica	Noturno	2
Ensino Médio	QA300 - Mecatrônica	Noturno	2
Total			12

Obs: As classes acima são previstas para o ano de 2017. Para os anos seguintes, as classes serão definidas pelo Departamento.

Anexo B

Relação de Temas Propostos para a Prova Didática

1. O equilíbrio químico em meio aquoso e o conceito de pH
2. A eletrólise e suas aplicações
3. As grandezas químicas e suas aplicações
4. Petróleo
5. Isomeria espacial nos compostos orgânicos
6. Geometria molecular e polaridade das substâncias químicas
7. Entalpia de reação química
8. Mistura de gases – comportamento físico.
9. Reações orgânicas de substituição e de adição.

Turnos de trabalho

Segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã. Carga horária semanal de 40 horas (primeiro colocado) ou 20 horas (segundo colocado), sendo até 70% destinados à ministração de aulas.

Poderá haver até 6 aulas (45 min) no sábado pela manhã.

A atribuição das classes específicas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados), vespertino e noturno, de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada semanal atribuída ao docente (70% no máximo).